AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

RESOLUÇÃO DECISÓRIA

RED Nº 891/2026, de 26 de maio de 2026.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2026

TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. Reposicionamento Tarifário. AULINOR, AUSUL RMPA e RMSG.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 16.266, de 27 de dezembro de 2024,

Considerando o contido no processo nº 001181-39.00/26-9;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o reposicionamento tarifário para as empresas operadoras do Transporte Intermunicipal de Passageiros das Regiões Metropolitanas do Estado do RS, conforme tabela a seguir:

Região	Reposicionamento tarifário	Coeficiente tarifário 2026
AULINOR	7,7919%	0,4030
AUSUL(Embaixador e Harms)	8,7790%	0,4718
AUSUL (Santa Silvana)	7,4766%	0,3997
RMPA	7,3238%	0,3719
RMSG	8,7636%	0,4396

Art. 2º Determinar que a Metroplan encaminhe à AGERGS as respectivas tabelas tarifárias para conferência e acompanhamento.

Lucas Salomón da Silva Fuhr,
Conselheiro Substituto da Presidência.

Alexandre Alves Porsse,
Conselheiro Relator.

Algir Lorenzon,
Conselheiro.

Luciana Luso de Carvalho,
Conselheira.

Ricardo Giuliani Neto,
Conselheiro Revisor.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 26 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho**, **Conselheira**, em 26/05/2026, às 14:55, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Salomon Da Silva Fuhr**, **Conselheiro**, em 26/05/2026, às 14:55, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Algir Lorenzon**, **Conselheiro**, em 26/05/2026, às 14:55, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Giuliani Neto**, **Conselheiro**, em 26/05/2026, às 14:56, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse**, **Conselheiro**, em 26/05/2026, às 15:08, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0588045** e o código CRC **36BBA94F**.

A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.